

Lei nº 146

De 10 de dezembro de 1865.

"Estabelece denominação
de rua desta cidade e das
suas providências".

O Prefeito Municipal de Itapetzinga, Es.
Tudo da Bahia;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
acertou e em sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua Menotti.

bandi, o trecho da rua conhecida por Brumado da
praça Guilherme Dias até a rua Belmonte.

Art. 2º - O emplacamento da citada arte-
ria será efetuado no prazo máximo de 120 dias
a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei,
correrão por conta da verba orçamentária de 1966.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetininga,
10 de dezembro de 1966.

Lois W. Brumby

Prefeito

Evangelho Luff

Secretário